

 Prefeitura do Município de Porto Velho Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ			
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e - NOTA PORTOVELHENSE -			
Data/Hora da Emissão 19/04/2022 14:53		Competência 04/2022	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível	
PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
		Nome/Razão Social O. P. ALVES VASCONCELOS HOTEL EIRELI ME	
		CNPJ 15.024.787/0001-07	
Endereço AVENIDA SETE DE SETEMBRO		Número: 934	Complemento ALTOS
Bairro CENTRO	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-084
Inscrição Municipal 14236451	Email oscarhotelalves@gmail.com		
TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social LEONARDO BARTLOLUCCI		CNPJ/CPF 70636796191	
Endereço Rua DAS ARARAS		Número: 55	Complemento
Bairro CENTRO	Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76820092
Inscrição Municipal	Email leonardo@gmail.com	País BRASIL	
CÓDIGO DO SERVIÇO			
009.001 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apt-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residenceservice, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço.			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
REFERENTE A HOSPEDAGEM PERÍODO: 12/04/2022 A 14/04/2022			
VALOR TOTAL DO SERVIÇO			R\$ 562,28
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)
0,00	562,28	5,00	28,11
			ISSQN Retido (R\$)
			0,00
			Crédito (R\$)
			0,00
RETENÇÕES FEDERAIS			
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00
		CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
		0,00	0,00
Informações Complementares: Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012. Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012. O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.			

